

RESOLUÇÃO N° 002/99

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE INCISO AO ART. 11 DA RESOLUÇÃO N° 131 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ao artigo 1 do Capítulo II da Resolução 131 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco, fica acrescido o seguinte inciso:

"XII - Vetar o encaminhamento, das indicações ao Executivo Municipal, sugerindo medidas de interesse público, quando impertinentes, manifestadas contra expressa disposição regimental, e, principalmente, quando repetitivas dentro da mesma Legislatura, podendo somente serem reiteradas ou complementadas pelo próprio autor."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1999.

Ivo Pereira Filho
Presidente

AfonsodaSilva
Vice-Presidente